



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 577 – Página 01

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO Nº 179/ 2019  
LEI Nº 338/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 179/ 2019.

Determina a exoneração a pedido da servidora JEILA WILZA GOMES MARTINS FRANÇA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora JEILA WILZA GOMES MARTINS FRANÇA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica EXONERADA a pedido, a servidora, JEILA WILZA GOMES MARTINS FRANÇA, do cargo de ENFERMEIRO do Município de Cantanhede – MA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

LEI Nº 338/2019

Declara de Utilidade Pública O INSTITUTO GUARANI “DESENVOLVIMENTO HUMANO” e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal de Cantanhede – MA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública denominada INSTITUTO GUARANI “DESENVOLVIMENTO HUMANO”, situada na Avenida Dr. Luis Sousa Guimarães, nº 119, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 24.979.150/0001-57, fundada em 03 de março de 2015.

**Art. 2º** O instituto beneficiado com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE